

**TERMO ADITIVO Nº 041/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº
R018/2015CPCSSISMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.819-2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
ENTIDADE

SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos no período de 01 de Março de 2020 até 31 de Maio de 2020 para realização do mutirão de exames no HD Brasilândia e AMA-E Parque Peruche.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 1.377/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 30 de junho de 2019, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. Teresa Cristina Fenerich de Moraes** e de outro lado a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº68.311.216/0001-01, e

no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, médica, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada nesta Capital tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R 018/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/03/2020 a 31/05/2020 o orçamento global de desembolso no valor estimado de **R\$ 727.828,20 (setecentos e vinte e sete mil. Oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**, repassadas em 3 (três) parcelas.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentária **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** Fontes **02**, quando couber e demais que vierem existir.

CLÁUSULA SEGUNDA

Estes exames deverão ser realizados em horário ampliado ao horário de funcionamento da unidade, ou seja, das 19 às 22 horas, de segunda feira a sábado.

O monitoramento e verificação do cumprimento da meta não será em conjunto com os demais exames de SADT do CG R 018/2015.

A meta estabelecida para a execução deste serviço será no mínimo de 90%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **Alterado os Anexos II, III, V e VI:**

Item 1.1.2. Anexo II Parâmetros para pagamento e desempenho por linha de serviço

Item 1.1.5. Anexo V Quadro de Metas de equipe Mínima e Produção

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de março de 2020.



MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASF – Associação Saúde da Família

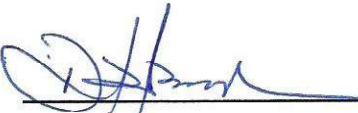



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASF – Associação Saúde da Família

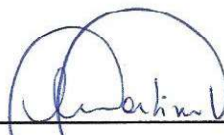


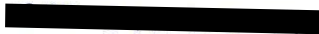
DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: *Debora R. B. Santana*
CPF: 



Nome: *Camilla Martins Xavier Noqueira*
CPF: 

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 041/2020 – CONTRATO DE GESTÃO R 018/2015 PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MARÇO
A MAIO – EXERCÍCIO 2020

UNIDADE	Março/20	Abril/20	Maio/20	Total
HD Brasilândia	R\$ 167.318,93	R\$ 167.318,93	R\$ 167.318,93	R\$ 501.956,79
AMA-E Pq Peruche	R\$ 75.290,47	R\$ 75.290,47	R\$ 75.290,47	R\$ 225.871,41
Total	R\$ 242.609,40	R\$ 242.609,40	R\$ 242.609,40	R\$ 727.828,20

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretária Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA		PRODUÇÃO	QUALIDADE		
			Parâmetro de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade			
		Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+ PAVS	31,28%						
	UBS MISTA	11,23%						
	PAI	0,37%						
	NASF	2,21%						
	AMA 12 HORAS	20,92%						
	AMA 24 HORAS + PA e PSM	11,14%						
	AMA-E/ Ambulatório de Especialidade	3,92%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor de Custeio do Contrato
	Hospital Dia – consultas cirurgias ambulatoriais	3,62%						
	RAPS - Rede de Atenção Psicossocial	10 %						
	Rede Cuidados da Pessoa com Deficiência	0,84%						
SADT	1,30%							
SADT – Nutrição	1,09%							
Exames								
Hotel social		0,84%						



ANEXO V - QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT AMA-E PQ PERUCHE - MUTIRÃO	
EXAME	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Ecocardiograma	440 exames com laudo
USG de Mama	576 exames com laudo

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT HD RHC BRASILÂNDIA	
EXAME	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Ecocardiograma	360 exames com laudo
USG de Mama	648 exames com laudo
Colonoscopia	100 exames com laudo
Endoscopia Digestiva Alta	420 exames com laudo

- (1) O agendamento de exames disponibilizados deverá atender à fila de espera e deve acrescer percentual de absenteísmo previsto
- (2) Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS

Handwritten mark

Prefeitura do **Município de São Paulo**
Secretária Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

ANEXO VI
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CG R 018/2015 – RASSTS CASA
VERDE/CACHOEIRINHA E FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA/ PIRITUBA
EXERCÍCIO 2020 – PERÍODO DE MARÇO A MAIO/2020

UNIDADE	Março/20	Abril/20	Maio/20	Total
HD RHC Brasilândia	R\$ 167.318,93	R\$ 167.318,93	R\$ 167.318,93	R\$ 501.956,79
AMA-E Pq Peruche	R\$ 75.290,47	R\$ 75.290,47	R\$ 75.290,47	R\$ 225.871,41
Total	R\$ 242.609,40	R\$ 242.609,40	R\$ 242.609,40	R\$ 727.828,20

12